



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 420 (De 15/12/75)

Autoriza o Executivo Municipal a assinar o "Termo de Ajuste", com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar (CNAE), setor de "Pouso Alegre, para o exercício de 1.976.

A Câmara Municipal de Congonhal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

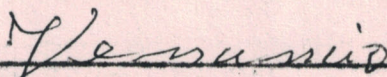
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o "Termo de Ajuste", para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprida pelo órgão local da CNAE, do Ministério de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Congonhal, para o exercício de 1.976.

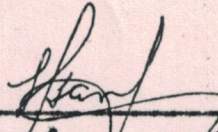
Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do "Termo de Ajuste" e demais obrigações, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 15 de dezembro de 1975


- José Paulino Venâncio -
- Prefeito Municipal -


- Lúcia de Fátima dos Santos -
- Secretária -